Publicado no DOM/ DM
Em 13 / 8 / 2018

PROTOCOLO
001106/2018
Câmara Municipal de Domingos Martins
14/08/2018 15:12:18
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.857/2018

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a seguinte rubrica orçamentária:

I – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100013.001 - CONSTRUÇÃO E OU AQUISIÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL - 4.4.90.51.00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 23.

Art. 2º A referida devolução será realizada a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, ES, 10 de agosto de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito